MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 016/2022

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Temos a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que tem como escopo a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento da prefeitura municipal de Juscimeira – MT para o exercício 2022, no valor de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), que visa dar sustentação ao custeio de despesas referentes ao COVID-19, com recursos oriundos de repasses da União para este fim. Devido a ação ter que ser específica, torna-se necessário a abertura do mencionado crédito.

Estes, pois, os motivos que inclinam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desse Poder Legislativo, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição, justificando-se ainda o presente Projeto de Lei com fulcro no que preleciona o Princípio da Continuidade da Prestação do Serviço Público, inarredável no caso posto.

Ao ensejo, renovo aos membros dessa Casa protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Juscimeira - MT, 27de Abril de 2022.

Moisés dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 016/2022, de 27 de Abril de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT
PROTOCOLO
N.º 2127/2022
AS 14:00 HS
DATA 27/04/2022
ASS.: Ariele Nunes Amaral

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT, PARA O EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no inciso IV do artigo 58º. da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Especial no Orçamento vigente até o montante de R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), para criar as seguintes dotações orçamentárias.

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0036.20249– COVID 19 - APS
3.3.90.00.00.00 – Aplicação Direta

Fonte de Recurso: 1.602.0000800 Recurso para enfrentamento do COVID	R$	29.088,00
TOTAL	**R$**	**29.088,00**

Art. 2º. Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

I – R$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais), pela Previsão de Excesso de Arrecadação na respectiva Fontes de Recursos, conforme disposto no artigo 43º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos anexos da Lei 1323/2021– Plano Plurianual (PPA) e da lei nº 1307/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), alterando, incluindo ou excluindo, programas e ações para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juscimeira – MT, 27 de Abril de 2022.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Juscimeira – MT